

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	260/2024	17/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90132/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90132/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, APOIO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, BAHIA, CEARÁ, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS E NO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDO DE GRUPO ÚNICO, DISTRIBUÍDOS EM 4 (QUATRO) ITENS, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1-QUESTIONAMENTO:

A LICITANTE DEVE OBRIGATORIAMENTE UTILIZAR ALGUMA CCT ESPECÍFICA OU PODE SE UTILIZAR DA CCT QUE REPRESENTA SEU CNAE PREPONDERANTE?

1- RESPOSTA:

VER SUBITEM 8.2, LETRA E), SUBITEM III) DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2-QUESTIONAMENTO:

HÁ ALGUMA EMPRESA PRESTANDO O SERVIÇO ATUALMENTE? QUAL?

2- RESPOSTA:

NÃO.

3-QUESTIONAMENTO:

QUAL É O CÓDIGO DE SERVIÇO PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, VISANDO AFERIR A ALÍQUOTA DO ISS?

3- RESPOSTA:

VER ITEM 22.6 LETRA C) DO EDITAL.

4-QUESTIONAMENTO:

OS POSTOS PODERÃO FICAR DESCOBERTOS NOS CASOS DE AUSÊNCIA DO COLABORADOR? SEJA POR MOTIVO DE FALTA, DOENÇA, ACIDENTE OU FÉRIAS?

4-RESPOSTA:

VER ITEM 19.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5-QUESTIONAMENTO:

DEVE SER PAGO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE? SE SIM, QUAIS COLABORADORES DEVEM FAZER JUS AO MESMO?

5-RESPOSTA:

NÃO. OS SERVIÇOS NÃO SE ENQUADRAM NO ARTIGO 193 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

6-QUESTIONAMENTO:

ENTENDEMOS QUE O MATERIAL (E PEÇAS) QUE SERÁ UTILIZADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (DE ELÉTRICA, PINTURA, ALVENARIA E OUTROS) SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. ESTE ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

6-RESPOSTA:

OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTO NO ANEXO IV (PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS) DO TERMO DE REFERÊNCIA.

7-QUESTIONAMENTO:

A CONTRATADA DEVE FORNECER ALGUM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, SOFTWARE DE GESTÃO?

7-RESPOSTA:

VER ITEM 6.16 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

8-QUESTIONAMENTO:

A CONTRATANTE CONCEDERÁ ESPAÇO PARA VESTIÁRIO E REFEIÇÕES PARA OS COLABORADORES DA CONTRATADA?

8-RESPOSTA:

VER SUBITEM 2.3.6.1. USO DE ESPAÇOS COLETIVO DA CONTRATANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

9-QUESTIONAMENTO:

NO CASO DA LICITANTE SER OPTANTE PELO REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COMO FICARÁ O CONTRATO CASO ESSA LEGISLAÇÃO SEJA ALTERADA E PASSEM A VIGORAR NOVAS ALÍQUOTAS DE INSS E CPRB? EXEMPLO, A EMPRESA ARREMATO O CERTAME COM UMA PLANILHA DESONERADA, CASO A LEGISLAÇÃO MUDE HAVENDO A REONERAÇÃO DA FOLHA? A CONTRATADA TERÁ DIREITO A REEQUILIBRAR O CONTRATO?

9-RESPOSTA:

VER ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA GRUPO DO EDITAL DO TERMO DE REFERÊNCIA.

10-QUESTIONAMENTO:

NO CASO DA CONTRATADA SER RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, HAVERÁ UM LIMITE MENSAL? E COMO SERÁ O REEMBOLSO?

10-RESPOSTA:

VER ITENS 12.1 E 12.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

11-QUESTIONAMENTO:

COMO SERÁ FORMULADO O LANCE? (VALOR UNITÁRIO MENSAL, VALOR UNITÁRIO GLOBAL, VALOR GLOBAL TOTAL DOS 12 MESES, ETC.)

11-RESPOSTA:

VER ITEM 8.3.1. O LANCE SERÁ OFERTADO PARA VALOR UNITÁRIO GLOBAL, GRUPO ÚNICO, DISTRIBUÍDOS EM 4 (QUATRO) ITENS DO EDITAL.

12-QUESTIONAMENTO:

OS ITENS VARIÁVEIS, TAIS COMO, LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE, FALTAS LEGAIS, AVISO PRÉVIO, ETC, PODERÁ SER APLICADO O PERCENTUAL DE PROVISÃO DE ACORDO COM A EXPERIÊNCIA /ESTRATÉGIA / PECULIARIDADE DA EMPRESA? OU A ADMINISTRAÇÃO TEM ALGUM PERCENTUAL MÍNIMO PARA AFERIR COMO EXEQUÍVEL A PLANILHA DE CUSTOS?

12-RESPOSTA:

VER ANEXOS IV: PLANILHAS DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA (PFP – 2.1;2.2;E 2.3); E III: DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, DO TERMO DE REFERÊNCIA.

13-QUESTIONAMENTO:

A PLANILHA DE CUSTOS DEVE PREVER VALOR REFERENTE A NR-7?

13-RESPOSTA:

VER ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, CÓDIGO PFP-3, DO TERMO DE REFERÊNCIA.

14-QUESTIONAMENTO:

NO CASO DA CCT UTILIZADA PELA LICITANTE CONTEMPLAR PAGAMENTO DE PLR, ESSE VALOR DEVE SER INSERIDO NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS?

14-RESPOSTA:

VER ITEM 23.10 TERMO DE REFERÊNCIA.

15-QUESTIONAMENTO:

COM RELAÇÃO AO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO A SER CONSIDERADO PARA DETERMINAR INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, O MESMO É DE 75%? ESTE PERCENTUAL É ABSOLUTO OU RELATIVO?

15-RESPOSTA:

VER ITEM 9.3.1 DO EDITAL. ESTE PERCENTUAL É RELATIVO.

16-QUESTIONAMENTO:

A LICITANTE PODERÁ SE UTILIZAR DE MODELO PRÓPRIO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OU DEVE USAR OBRIGATORIAMENTE UMA PLANILHA DISPONIBILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO?

16-RESPOSTA:

FOI FORNECIDO O MODELO DE PLANILHA (ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA), SENDO SUGERIDA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CONFORME ESTE DOCUMENTO.

17-QUESTIONAMENTO:

NESTE PREGÃO HAVERÁ DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME/EPP NO QUE SE REFERE AO CRITÉRIO DESEMPATE, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

17-RESPOSTA:

NÃO SERÃO APLICADOS OS BENEFÍCIOS CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA ITENS COM VALOR GLOBAL ESTIMADO SUPERIORES À RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU SEJA, SUPERIORES AOS R\$ 4.800,000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), CONFORME ARTIGO 4ª, DA LEI 14.133/2021. COMO O VALOR TOTAL DO GRUPO É SUPERIOR A ESTE VALOR NÃO SERÁ APLICADO O TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MEs/EPPs E SOCIEDADE COOPERATIVA.

18-QUESTIONAMENTO:

NO CASO DO POSTO DE ENGENHEIRO, SE A LICITANTE SE BASEAR NA LEI 4.950-A PARA DETERMINAR O SALÁRIO DO ENGENHEIRO, PODE-SE APLICAR OS BENEFÍCIOS DA CCT ESCOLHIDA PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS?

18-RESPOSTA:

VER ITEM 8.2, SUBITEM B; E ANEXO IV PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
